



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

LEI Nº 215/89

Itapiúna, 13 de outubro de 1.989

INCLUIR NO ANEXO I DA LEI 215 DOIS CARGOS  
COMISSIONADOS.

Art. 1º - Ficam incluídos no anexo I, da Lei nº 215, de 14 de agosto de 1989, um cargo de Assessor Especial, nível CCI com salário / de Cz\$ 120,00 e representação de CZ\$, 300,00 e um cargo de Assessor Jurídico, CCI, com salário de CZ\$ 120,00 e representação de CZ\$ 300,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, em 13 de outubro de 1.989.



José Gonçalves Monteiro

Prefeito Municipal